
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024 HABILITAÇÃO DE FIEL
DEPOSITÁRIO PARA CAVALOS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS

O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA torna público, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Cadastro de interessado em habilitar-se como fiel depositário de animais de grande porte (cavalos) apreendidos em vias públicas e logradouros da cidade e animais em condições de maus tratos, conforme estabelece a **Lei nº 2.199/2021 e Decreto nº 10.460/2022** e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital.

DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto o Cadastro de interessados em habilitar-se como fiel depositário de cavalos apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública o munícipe que deseje receber a título de fiel depositário cavalo (s) apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que comprovem ter condições e espaço adequado para proporcionarem comodidade, alimentação e manejo dos animais, conforme estabelece o Decreto nº 10.460/2022.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

O interessado (a) deverá abrir protocolo no assunto: Habilitação Fiel Depositário através do Sistema 1 DOC no endereço: <https://piraquara.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=piraquara>.

Será disponibilizado um formulário para preenchimento com os dados do interessado através do e-mail cadastrado no Sistema de Protocolo 1 Doc, por onde será realizada a comunicação com a Equipe da Proteção e Bem-Estar Animal.

DA HABILITAÇÃO

Recebido o formulário específico o interessado será procurado pela equipe de Proteção e Bem-Estar Animal que, após visita técnica, constatará as condições para Habilitação.

Sendo aprovada a Habilitação, o interessado passará a compor o cadastro geral, sendo acionado quando identificada a necessidade pela Equipe de Proteção e Bem-Estar Animal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias da apreensão do animal, caso o tutor não compareça para reclamar sua falta, ou, fique evidenciado não dispor de condições de garantir o bem-estar do animal, o fiel depositário poderá requerer tutela permanente do mesmo, assumindo definitivamente a guarda e responsabilidade.

Deverá o fiel depositário guardar todos os comprovantes das despesas realizadas com o animal para eventual ressarcimento no caso de o tutor comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente requerendo a devolução do animal apreendido.

Piraquara, 11 de abril de 2024.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/04/2024. Edição 3013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>